

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 08/2018

PROCESSO N.° 23096.209914/2018-55

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2019, o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande com sede no Sítio Olho D'Agua da Bica, S/N, Zona Rural, na cidade de Cuité/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0006-80, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. José Justino Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 436 de 8 de março de 2017, publicada no DOU de 10 de março de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 252.173.994-49 portador da Carteira de Identidade nº 670114, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicada no DOU de 06/02/2019, processo administrativo n.º 23096.209914/2018-55, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.\_
- 1.2. Este instrumento não obriga a Administração da UFCG a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos nesta Ata, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinentes, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Esta ata está fundamentada:
  - a) No Pregão Eletrônico n.º 08/2018
  - b) Nos termos do Decreto nº 7.892/13
  - c) No inciso II, do art. 15 da Lei n.º 8.666/93
  - d) e, subsequentemente, nas demais normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinentes.

#### 3. DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Caberá à Diretoria Administrativa do Centro de Educação e Saúde da UFCG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892/13 e definidas também no item 14 do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2018.

## 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

71.511.349/0001-36 -	AMILTON GUIMARAES

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Valor Unitário Valor Glo									
8	ADAPTADOR CONECTOR	UNIDADE	16	R\$ 15,1200	R\$ 241,9200				
Marca: GC Fabricante: GC Modelo / Versão: CABO VGA Y - 1M X 2F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo adaptador VGA: Cabo adaptador, VGA-Y-2F + 1M RgbDb15									

**Total do Fornecedor:** 

R\$ 241,92

5. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 5.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 5.1.1. Universidade Federal de Campina Grande (UG sede)- Campina Grande
  - 5.1.2. Centro de Ciências e Tecnologias (CCT) Campina Grande
  - 5.1.3. Centro de Humanidades (CH) Campina Grande
  - 5.1.4. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) Campina Grande
  - 5.1.5. Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI) Campina Grande
  - 5.1.6. Centro de tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) Campina Grande
  - 5.1.7. Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) Sousa
  - 5.1.8. Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR) Patos
  - 5.1.9. Centro de Ciências e Tecnologia alimentar (CCTA) Pombal
  - 5.1.10 Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDSA) Sumé
- 5.2. Os quantitativos de cada item destinados aos Órgãos Participantes, bem como ao Órgão Gerenciador (Centro de Educação e Saúde CES), seguem a tabela constante no Item 1.3 do Termo de Referência do Edital do PE nº 08.2018 SRP.

## 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

# 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 7.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

# 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de

preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**CONTRATANTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE / CNPJ: 05.055.128/0006-80.

Prof.º José Justino Filho José Denys de Melo Alves

Mat. SIAPE2193311 Mat. SIAPE1718765

Diretor do CES/UFCG Presidente da CPL

**CONTRATADA: AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA** 

CNPJ: 71.511.349/0001-36

# REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome:			
CPF: _			

Cuité-PB, 06 de fevereiro de 2019.